

PORTARIA Nº 108/2013.

"DISPÕE SOBRE INFORMAÇÃO DE
ENDEREÇOS DE ÓRGÃOS DA SOCIEDADE
CIVIL DA CIDADE DE REDENÇÃO DO
GURGUÉIA - PI."

O PREFEITO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições que, lhe confere o art. 74, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, art.33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 e demais legislações pertinentes à espécie, e,

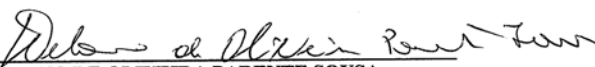
CONSIDERANDO, que em virtude do ofício nº 112/2013 – PRM/PIC – GAB/FA, da Procuradoria Regional da República cobrando a regularidade do cumprimento da conduta prevista no Art. 2º da Lei 9.452/97 que da conta da compilação à instituição da sociedade civil, sobre os recursos financeiros repassados as Prefeituras Municipais.

CONSIDERANDO que a desobediência ao Procedimento cobrado pelo Ofício em Epígrafe poderá dar ensejo a Ações Judiciais e Consequentemente ineligibilidade e condenação por improbidade.

RESOLVE: publicar no diário de grande circulação do Estado do Piauí DOM (Diário Oficial dos Municípios) os nomes e respectivos endereços das entidades da Sociedade Civil do Município de Redenção do Gurguéia – PI, que segue em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de REDENÇÃO DO GURGUÉIA, aos 23 dias do mês de abril de 2013.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.


DELANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Nº	NOME DA ENTIDADE	ENDEREÇO
01	Câmara de Vereadores	Rua. Francisco Nogueira s/n
02	Associação Unidos do Bairro Santo Antônio (AUBASA)	Localidade Estiva – Zona Rural
03	Associação AGROMEL	Av. Gurguéia s/n
04	Associação do Assentamento do Barro Vermelho	Loc. Barro Vermelho – Zona – Rural
05	Associação dos Produtores Rurais de Currais	Poção – Zona - Rural
06	Associação Comunitária Formosa Estiva	Localidade Estiva – Zona Rural
07	Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Av. Álvaro Mendes s/n
08	Partido Trabalhista Brasileiro (PTB)	Av. Álvaro Mendes nº 516 – Centro
09	Partido dos Trabalhadores (PT)	Av. Álvaro Mendes
10	Sindicato dos trabalhadores em Educação (SINTERG)	Av. Getúlio Vargas s/n
11	Assembleia de Deus (Missão)	Rua José Dário dos Santos
12	Associação dos Pequenos Agricultores	Loc. São José – Zona – Rural
13	Associação dos Beneficentes aos Idosos	Rua Soares
14	Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB)	Rua São Pedro - nº 249
15	Igreja Católica	Rua São João – s/n
16	Igreja Assembleia de Deus (Madureira)	Av. Getúlio Vargas s/n
17	1ª - Igreja Batista de Redenção do Gurguéia	Rua Sena - Centro
18	Associação Quilombola do Brejão do Aipins	Loc. Brejão – Zona Rural
19	Partido Verde (PV)	Rua Travessa M. Rondon Bairro Bela s/n
20	Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB)	Rua Getúlio Vargas s/n
21	Partido Trabalhista Cristã (PTC)	Av. Álvaro Mendes s/n
22	Democratas (DEM)	Rua José Dário s/n
23	Partido Socialista Brasileiro (PSB)	Rua Getúlio Vargas s/n
24	Partido Comunista do Brasil (PC do B)	Av. Álvaro Mendes s/n
25	Partido Social Democrático (PSD)	Rua Sena s/n
26	Partido Republicano Brasileiro (PRB)	Rua Getúlio Vargas s/n
27	Partido Republica (PR)	Rua Getúlio Vargas s/n
28	Partido Progressista (PP)	Rua São José



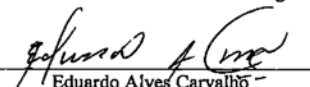
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO
Praça São Gonçalo, 217, Centro, 64.490-000
CNPJ Nº 06.554.943/0001-42 – Regeneração - PI

ANEXO XVI

TERMO DE OPÇÃO PELA DIVULGAÇÃO SEMESTRAL DOS RELATÓRIOS DA LRF

O Município de Regeneração, CNPJ Nº 06.554.943/0001-42, com população de 17.556 habitantes, representado neste ato pelo Sr. Eduardo Alves Carvalho, CPF Nº 296.366.393-53, prefeito municipal, declara que opta pela divulgação semestral do Relatório de Gestão Fiscal e dos demonstrativos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária de que trata o artigo 53 da Lei Complementar nº 101/2000, conforme dispõe o artigo 63 da referida lei c/c artigos 53, § 5º e 54, § 4º da Resolução TCE Nº 32/2012.

Regeneração, 23 de abril de 2013.


Eduardo Alves Carvalho
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI
Santa Cruz para Todos

DECRETO nº 3, de 23 de abril de 2013.

Determina o valor das premiações sobre as modalidades esportivas que ocorrerão durante a comemoração do aniversário do município de Santa Cruz dos Milagres.

O Prefeito de Santa Cruz dos Milagres, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei orgânica do município, e

CONSIDERANDO que o orçamento municipal preve a rubrica de premiações em decorrência de competições realizadas pelo município.

DECRETA

Art. 1º. Fica determinado os valores das premiações conforme as modalidades abaixo:

FUTEBOL	1º LUGAR=1.000,00
	2º LUGAR=500,00
MARATONA	1º LUGAR=300,00
	2º LUGAR=200,00
	3º LUGAR=100,00
CORRIDA DE BICICLETA	1º LUGAR=UMA BICICLETA
	2º LUGAR=200,00
	3º LUGAR=100,00
JOGO DE CINUCA	1º LUGAR=150,00
	2º LUGAR=100,00
JOGO DE BARALHO	1º LUGAR=150,00
	2º LUGAR=100,00
JOGO DE DOMINÓ	1º LUGAR=150,00
	2º LUGAR=100,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Cruz dos Milagres, em 23 de abril de 2013.


João Paulo de Assis Neto
Prefeito Municipal